

SILVA NUNES, JOCELINE SILVA COELHO, ROSA MARIA FERREIRA NUNES, SANDRA LOPES CASTRO, JULY ARYANNED OLIVEIRA DO NASCIMENTO, PEDRO HENRIQUE BRAGA RODRIGUES, VALDIRENE DE JESUS NASCIMENTO, JEREMIAS MAGALHÃES DA SILVA, DEGINALVA FERREIRA PINHEIRO e LINDALVA SANTOS LEAL.

II – Indeferir o registro do contrato de ODAIR SANDRO MIRANDA DE BRITO, em virtude de acumulação indevida de cargo na Administração Pública, situação vedada expressamente pelo art. 37, inciso XVI, alínea b, da Constituição Federal.

III- Determinar á SEDUC que observe as recomendações sugeridas pelo Ministério Público de Contas em seu parecer.

ACÓRDÃO N.º 53.682

Processo n.º. 2009/50148-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº 2596, de 29/08/2008, que trata da aposentadoria de VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS, na função de Artífice, lotado no Instituto de Terras do Pará, dando-se ciência ao interessado do parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO N.º 53.683

Processos n.ºs. 2013/50254-0, 2013/51393-3, 2013/51755-9, 2013/51772-0, 2013/52031-6 e 2013/52047-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

Processo n.º. 2013/50254-0 – MARIZA DE LEÃO MACHADO, no cargo de Professor Classe Especial Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 918, 13-02-2012.

Processo n.º. 2013/51393-3 – ELIANA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1925, de 07-05-2012.

Processo n.º. 2013/51755-9 – ROSILDA LIMA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Ref. 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação Portaria AP nº. 1639 de 13-04-2012.

Processo n.º. 2013/51772-0 – IVONE MONTEIRO DO CARMO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2493 de 12-06-2012

Processo n.º. 2013/52031-6 – ANA MARIA MACHADO DE AZEVEDO, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, PORTARIA N.º. 2275 de 31-05-2012, e Processo n.º. 2013/52047-3 – MARIA DE FÁTIMA MEIRELES QUEIROZ, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2825 de 10-07-2012

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos das proposta de decisões do Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO N.º 53.684

Processo n.º. 2008/51873-4

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, § 3º do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET PS N.º. 553, de 12.09.2011, que trata da pensão em favor de NEUSA GUALBERTO DAS NEVES, HEREDAN GUALBERTO DAS NEVES e JAMES JOSÉ COSTA DAS NEVES, dependentes do ex-segurado José Queiroz das Neves, recomendando-se ao IGPREV que proceda a retificação do ato referente a sua fundamentação legal.

ACÓRDÃO N.º 53.685

Assunto: Prestações de Contas

Processo n.º. 2008/51137-1 – LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE DO ARAGUAIA, referente ao Convênio nº. 005/2007 firmado com a SUSIPE, no valor de R\$- 237.640,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais), de responsabilidade do Sr. VIDAL GALDINO DA SILVA, Presidente, à época;

Processo n.º. 2010/52443-4 – FUNDAÇÃO LUIZ REBELO, referente ao Convênio nº. 022/2006 e Termo Aditivo firmados com a SUSIPE, no valor de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), de responsabilidade da Sra.

IZABETH BAHIA GOMES, Presidente;

Processo n.º. 2012/52242-9 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº. 001/2012 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, no valor de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS, Prefeito;

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, I e art. 60 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

ACÓRDÃO N.º 53.686

Processo n.º. 2009/51661-0

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Espólio do Sr. ANTONIO SARAIVA RABELO – Prefeito do Município de Mãe do Rio, à época.

Decisão Recorrida: Acórdão nº 44.561, de 10/02/2009.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, porém em face da perda do objeto, determinar seu arquivamento.

ACÓRDÃO N.º 53.687

Processo n.º. 2014/50496-0

Assunto: Recurso de Reexame

Recorrente: Sr. MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Diretor Presidente à época da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA.

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO N.º. 52.929, de 30/01/2014.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso III, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento integral, para o fim de excluir a multa anteriormente aplicada pela intempestividade.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 740021**

Autorização de Compra: 2014NE00460

Valor: 3.641,00

Data: 29/08/2014

Vigência: 29/08/2014 a 29/08/2014

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2013/MPC/PA.

Registro de Preços: 3/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000 339030	0101000000 Estadual

Contratado: N R DE MIRANDA-ME

Endereço: Av Cipriano Santos, Bairro: São Brás, 342

CEP. 66090-340 - Belém/PA

Telefone: 9132263955

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 740034**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00462

Valor: 88,00

Data: 29/08/2014

Vigência: 29/08/2014 a 29/08/2014

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2013/MPC/PA.

Registro de Preços: 3/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000 339030	0101000000 Estadual

Contratado: D.G. DA SILVA INFORMÁTICA – ME

Endereço: Av Dq de Caxias, Bairro: Marco, 175

CEP. 66093-026 - Belém/PA

Complemento: Altos Sala 102

Telefone: 9132361422

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739793

PORTARIA N.º 5526/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a atuação da Promotora de Justiça Herena Neves Maués Corrêa de Melo nas Promotorias de Justiça de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Tailândia;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA e ELY SORAYA SILVA CEZAR para exercerem na Promotoria de Justiça de Tailândia, as atribuições do 2º cargo, no período de 31/8 a 30/9/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de agosto de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 5586/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/199, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias e licença da Promotora de Justiça Maria do Carmo Martins Lima;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, inciso I, alíneas a e b, c/c art. 21 da Resolução n.º 014/2011-CPJ;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob o n.º 31295, 33955, 33627 e 33956/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR para exercer nas Promotorias de Justiça de Orfãos, Interditos e Incapazes, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º/9 a 30/10/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de setembro de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 5587/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Claudomiro Lobato de Miranda;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2014/MP-CC, de 1º/8/2014, protocolizado sob o nº 36627/2014, em 02/9/2014, de iniciativa do Coordenador das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital em exercício, Promotor de Justiça João Gualberto dos Santos Silva;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA para exercer na Promotoria de Justiça de Família de Belém, as atribuições do 6º cargo, no período de 15/9 a 14/10/2014, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de setembro de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 5590/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);